

DECRETO N° 3.756 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 157.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.258 de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – 60 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	157.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	157.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2007 – Publicidade e Propaganda Oficiais	
3.3.90.39.00 – 40 – Outros Serviços de Terceiros	16.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 – Construção, Reforma e ampliação Escola João Salto	
4.4.90.51.00 – 50 – Obras e Instalações	17.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.1012 – Construção, Reforma e Ampliação de Creche e Pré-Escola	
4.4.90.51.00 – 65 – Obras e Instalações	600,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
4.4.90.52.00 – 132 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.1071 – Construção da Biblioteca Municipal	
4.4.90.51.00 – 159 - Obras e Instalações	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
4.4.90.52.00 – 235 – Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
4.4.90.51.00 – 244 - Obras e Instalações	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 – 245 - Obras e Instalações	54.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
4.4.90.52.00 – 263 – Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 - Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
4.4.90.52.00 – 274 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00 – 292 – Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
4.4.90.52.00 – 301 – Equipamentos e Material Permanente	18.200,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	157.000,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo